

## **Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho**

*New Settings of the Sexual Division of Labor*

Helena Sumiko Hirata

### **Resumo**

Quando falamos da Divisão Sexual do Trabalho (DST), duas observações prévias são necessárias. A primeira refere-se ao conceito de trabalho, que, no caso da Divisão Sexual do Trabalho, é um conceito ampliado, que inclui o trabalho profissional e doméstico, formal e informal, remunerado e não-remunerado. Assim, falar de novas configurações DST remete ao universo tanto do trabalho profissional quanto do doméstico, do trabalho assalariado e do gratuito. A segunda observação diz respeito à indissociabilidade entre DST, divisão sexual do saber e divisão sexual do poder. Não se pode discutir a divisão social e sexual do trabalho entre homens e mulheres sem associar essa divisão à repartição do saber e do poder entre os sexos na sociedade e na família. Trata-se aqui do que Nancy Fraser, em um instigante ensaio publicado recentemente pela *New Left Review*, intitulado *Feminism, capitalism and the cunning of History* ("Feminismo, capitalismo e a astúcia da história") (n. 56, 2009), chama de "processos de subordinação mediados pelo mercado". As responsabilidades tradicionais das mulheres pela educação das crianças estruturam mercados de trabalho que são desvantajosos para as mulheres, resultando em um poder desigual no mercado econômico, que, por sua vez, reforça e exacerba o poder desigual na família. Essas relações entre trabalho / família / sociedade, e trabalho / saber / poder, formam um círculo vicioso e não virtuoso. Essas relações são discutidas também por Susan Muller Okin (1989) em "Justiça, gênero e família", referindo-se a um "ciclo" de vulnerabilidade, claramente assimétrica, provocada socialmente pelo casamento (p. 138, citada por Fraser, 2009, p.115). Neste artigo, são tratados quatro aspectos das novas configurações da DST, entendida neste sentido lato:

- 1 - Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico.
- 2 - Precarização social e do trabalho.
- 3 - A expansão do "care" (termo inglês que se refere ao trabalho de cuidado) e das migrações internacionais femininas.
- 4 - Globalização e DST.

### **Divisão Sexual do trabalho profissional e doméstico**

No plano da DST profissional e doméstico, no âmbito internacional, em países como Brasil e França, há três aspectos relativamente recentes que participam de suas novas configurações:

- 1 - A bipolarização do emprego feminino.

- 2 - A mudança nos modos de "conciliação" entre vida familiar e vida profissional.
- 3 - A DST nos locais de trabalho.

Referir-me-ei, rapidamente, aos dois primeiros aspectos, sobre os quais há já uma extensa literatura especializada, remetendo em particular ao livro: "Trabalho e Gênero, França – Europa – América Latina" – organizado por Margaret Maruani, Maria Rosa Lombardi e Helena Hirata (2008).

A bipolarização é resultado, em parte, dos processos que ocorrem na esfera educacional. As mulheres são, atualmente, mais instruídas e diplomadas que os homens praticamente em todos os níveis de escolaridade e em todos os países, sendo este um ponto de convergência entre países do Sul e do Norte.

Um pólo é formado por mulheres executivas, profissionais intelectuais de nível superior (médicas, advogadas, juízas, arquitetas, engenheiras, jornalistas, professoras universitárias, pesquisadoras, publicitárias, etc.).

Outro pólo é constituído por mulheres em setores tradicionalmente femininos: empregadas domésticas e diaristas (categoria profissional a mais numerosa no Brasil); setor público de saúde (auxiliares de enfermagem); educação (professoras de maternal e ensino fundamental, sobretudo); prestação de serviços; profissionais do trabalho de cuidado.

Como consequência política dessa polarização, tem-se uma exacerbação das desigualdades sociais e antagonismos, tanto entre mulheres e homens, quanto entre as próprias mulheres.

A mudança nos modos de conciliação entre vida familiar e vida profissional é um tema totalmente atual, porque, ainda hoje, mesmo na França, cerca de 70% do trabalho doméstico é realizado pelas mulheres.

1. Modelo tradicional: a mulher não trabalha fora, assumindo cuidados da casa e dos filhos, e o homem provedor.
2. Modelo da conciliação: a mulher trabalha fora, mas concilia trabalho profissional e trabalho doméstico; o homem não concilia.
3. Modelo da parceria: mulheres e homens repartem tarefas domésticas e cuidados da família. (Observação: a parceria supõe igualdade).
4. Modelo da delegação: a mulher delega a outras mulheres o cuidado com a casa, família e crianças. (Por exemplo: mulheres executivas e com postos de responsabilidade só podem trabalhar se outras assegurarem essa tarefa).

Quanto à DST nos locais de trabalho, à questão das transformações tecnológicas e às diferenças entre mulheres e homens em face dessas transformações, cabe uma observação prévia: a tecnologia não é independente e exógena à organização do trabalho e às relações sociais. As relações sociais (inclusive as de sexo e gênero) moldam a tecnologia, que é uma cristalização das relações sociais. Marília Gomes de Carvalho, em artigo publicado na Revista Educação e Tecnologia (1997), critica a

reificação da tecnologia, afirmando que não se deve considerá-la como “um fenômeno isolado das relações sociais como se tivesse movimento próprio, independente dos motivos e dos agentes que a criam, utilizam e transformam” (p.71).

Pesquisas conduzidas em empresas multinacionais (de vidro plano e distribuição de energia) mostram que a tecnologia melhorou condições de trabalho (tornaram-se mais seguras) de mulheres e homens. A globalização, por meio da uniformização, regulação e padronização, também contribuiu, porém piorou do ponto de vista do emprego, provocando o desemprego. Mostraram também que a necessidade de maior formação profissional e de diplomas para a obtenção de promoção, redundava num sacrifício maior para as mulheres do que para os homens, dado o tempo extra no trabalho profissional. A necessidade de conciliar o próprio aperfeiçoamento e o dos seus filhos criou a necessidade de arbitrar entre os dois, situação mais angustiante para as mulheres, já que para os homens não se coloca essa opção. Técnicas e engenheiras defrontavam problemas de conflitos com subordinados homens, e eventuais demissões do cargo. Os cargos de direção, enfim, não eram acessíveis às mulheres.

Ao nível do trabalho operário nossas pesquisas permitiram identificar três modalidades de DST: 1- flexibilização e trabalho em equipe reservados aos efetivos masculinos, linhas de montagem com cadências e ritmos impostos, reservado para as mulheres com maior destreza; 2- “ghetto” feminino em “salas brancas” (salas esterilizadas), com maior destreza manual, e postos masculinos com cadências impostas pelas máquinas, mas, no momento de implantação de uma organização flexível, só os homens eram beneficiados por uma política ativa de formação; 3- movimento de requalificação de homens e mulheres, ambos tendo acesso à formação, a separação dando-se entre cargos de execução (mulheres operadoras de máquinas) e cargos mais técnicos de supervisão (homens chefes e engenheiros).

Assim, assiste-se à remodelação das novas formas de organização do trabalho e da divisão sexual do trabalho, mas manutenção de formas de segregação e hierarquização pré-existentes.

### **Nova configuração da Divisão Sexual do Trabalho: precarização social e precarização do trabalho**

**O trabalho precário é majoritariamente feminino.** Aqui também, como nos outros aspectos referidos anteriormente, é necessário estabelecer relação entre desigualdade no mercado de trabalho, entre mulheres e homens, assim como desigualdades na família e na esfera doméstica (relação de trabalho, de poder, de saber, relações de dominação).

As consequências da precarização também são muito contrastadas entre mulheres e homens. Para dar um exemplo de tipo anedótico, mas que revela a especificidade da precarização, segundo se trata de mulher ou homem: as japonesas “sem teto” (*homeless*, em inglês) que apresentaram sua situação em 08 de março de 2009, em um colóquio em Tóquio, disseram que eram chutadas pelos homens que as viam deitadas sob

caixas de papelão no parque de Ueno, e muitos paravam para perguntar por que elas não se prostituíam, em vez de dormirem no parque. Os homens “sem teto” não são chutados, nem exortados a irem se prostituir. Não se trata aqui apenas de um “handicap” econômico, mas também de vulnerabilidade social e mesmo sexual, no caso das mulheres “sem teto”.

A comparação entre Brasil – França – Japão, que realizei entre 2002 e 2005, mostrou que o trabalho precário e os trabalhadores pobres (“working poor”, em inglês) aumentaram nos três países, assim como o desemprego.

Alguns resultados dessa pesquisa (cf. Kase e Sugita, 2006) mostram que: as mulheres são mais atingidas pela precariedade que os homens; as mulheres são majoritárias na categoria do “desemprego oculto pelo desalento” (categoria de pesquisa PED do SEAD/DIEESE); a precariedade do trabalho (ou precarização salarial) e a precarização familiar são indissociáveis e devem ser analisadas conjuntamente; a intensificação do trabalho é uma das consequências da precarização e da flexibilidade do emprego, mesmo se ela também tem causas relacionadas com o processo de trabalho propriamente dito e as novas formas de organização do trabalho num sentido estrito.

Essa intensificação é a regra tanto no secundário, quanto no terciário, tanto relacionados aos executivos, quanto aos trabalhadores de execução, tanto no Brasil, quanto na França, quanto no Japão. Duas consequências dessa intensificação: 1- consequência sobre a saúde física e psíquica (suicídios no trabalho na França – cerca de 300 por ano hoje; 2- aumento da distância entre assalariados e desempregados, entre trabalhadores e aqueles sem emprego. Esta segunda consequência dá uma resposta à questão do “précarariat” (precarizado ou precariamento), categoria proposta por Robert Castel (2009) em oposição à “salarariat” (assalariamento), para significar a institucionalização da precariedade.

A imigração internacional, à qual me referi anteriormente, de trabalhadores, nem sempre pobres nos seus países, vai alimentar o contingente de trabalho precário, não protegido, na maior parte das vezes informal, apesar do esforço dos governos para formalizar os empregos e regularizar sua situação, conforme, por exemplo, a nova legislação sobre os “Badanti”, na Itália, ou a recente “anistia”, no Brasil, para regularizar a situação dos imigrantes sem documentos.

## **Nova configuração da Divisão Sexual do Trabalho: o “care” e a imigração internacional**

A expansão das atividades profissionais relacionadas ao “care” (cuidado de crianças, idosos, deficientes físicos, doentes) criou um fluxo migratório internacional crescente nas últimas décadas.

Trata-se do que Carrasco (2001) chama de “internacionalização do trabalho reprodutivo”. Milhões de mulheres dos países do hemisfério sul migram em direção aos países do norte.

Trata-se de uma nova configuração da divisão sexual do trabalho de “care”, que ainda hoje é assumida, principalmente, pelas mulheres, tanto em

casa, como nas instituições, tanto gratuitamente, como trabalho remunerado.

A naturalização e a essencialização do “care” como inerente à posição e à disposição (“habitus”) feminina tem como consequência a desvalorização da profissão do “care”.

O “care”, como atividade profissional, tem um caráter explosivo, pois questiona a gratuidade do trabalho doméstico, a “servidão voluntária” efetuada no espaço privado.

O “care” como profissão implica no reconhecimento e na valorização do trabalho doméstico e familiar como trabalho.

As cuidadoras e as auxiliares de enfermagem são cidadãs trabalhadoras. As empregadas domésticas não são plenamente cidadãs, nem trabalhadoras, mas sim mulheres, que não têm direito a FGTS, seguro desemprego, indenização de acidente de trabalho, e horas extras.

O pleno reconhecimento das qualidades ditas femininas (cuidado com os outros, competência relacional) como competência profissional é uma questão de atualidade científica e social (reconhecimento e retribuição desse trabalho), discutida por Nancy Fraser, já citada.

Num contexto de migrações internacionais, as mulheres não podem viver com suas famílias e exercer, ao mesmo tempo, o ofício de provedoras. Só podem ver os filhos uma vez por ano, deixando-os com avós, irmãs, cunhadas ou filha mais velha. A criança cuidada, ao contrário, tem duas mães, a mãe biológica e a “baba”.

A externalização crescente do trabalho doméstico implica em sacrifícios de todo tipo. Sacrifícios nem sempre compensados ao nível financeiro, pois, uma grande parte desse setor do “care”, constituído pela migração internacional, trabalha na informalidade e em situação precária, um dos traços das novas configurações da divisão sexual do trabalho.

## **Globalização e Divisão Sexual do Trabalho**

A globalização não tem os mesmos impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e militares sobre os homens e as mulheres.

As dinâmicas de classe, de “raça”, e os movimentos migratórios não podem ser compreendidos sem a perspectiva de gênero. O gênero é um organizador chave da globalização neoliberal: tese central do livro que acabamos de publicar “O sexo da mundialização: gênero, classe, raça e nova divisão do trabalho” (2010) Consequências sobre a divisão sexual do trabalho: 1- a mundialização criou mais empregos femininos, mas empregos ao mesmo tempo mais precários e mais vulneráveis; 2- a abertura de mercados e a política de desregulamentação implicaram em condições de trabalho desfavoráveis para as mulheres, aumentando a carga de trabalho remunerado e não remunerado; 3- privatização – uma parte do trabalho de reprodução social assegurada antes pelo Estado, passa a ser remetido à esfera familiar e ao mercado de trabalho precário (trabalho feminino pouco remunerado para assegurar o trabalho de reprodução social).

Aumento das desigualdades de sexo, de classe, de raça pela reorganização da divisão mundial do trabalho e de acesso aos recursos. E aparição simultânea de um movimento social de mulheres versus a mundialização – Marcha Mundial das Mulheres – em 2000, com autonomia em relação aos movimentos altermundialistas com autonomia dos sindicatos, dos partidos, dos homens.

## Considerações Finais

Não poderíamos deixar de concluir sem um apelo a uma nova divisão sexual do trabalho, menos desigual, mais equitativa, entre mulheres e homens, tanto no mercado de trabalho, quanto nas esferas do saber e do poder.

Em abril de 2010<sup>1</sup>, estamos ainda longe dessa meta.

No editorial da brochura do Sindicato dos metalúrgicos do ABC (2010), consagrada ao 2º Congresso das mulheres metalúrgicas do ABC, realizado no final de março de 2010, a explicação que é dada de por que houve uma lacuna de 32 anos entre os dois congressos (1º em 1978 – quando Lula era o presidente do sindicato) é que: nos anos 1980, lutaram pela defesa da democracia; nos anos 1990, pela batalha pelo emprego e direitos sociais; e que, agora que o país “combina desenvolvimento econômico com distribuição de renda e justiça social” (citação do editorial da brochura), a categoria pode avançar em “lutas específicas como as de gênero”. Estou citando o sindicato considerado o mais avançado do Brasil, o dos metalúrgicos do ABC.

Será que a luta pela igualdade é uma luta específica?

Será que a luta pela justiça é uma luta específica?

## Notas

---

<sup>1</sup> A autora menciona o período em que se realizou esta sua conferência no 8º Congresso Iberoamericano de Ciência Tecnologia e Gênero, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.

## Referências

CARRASCO, Cristina. **La sostenibilidad de la vida humana : un asunto de mujeres ?**, in *Mientras Tanto*, nº82, otoño-invierno, 2001.

CARVALHO, MARILIA GOMES DE. **Tecnologia, desenvolvimento social e educação tecnológica**. *Revista Educação & Tecnologia*, Curitiba, v. 1, n. 1, pp. 70-87, abr./jul., 1997.

FALQUET, Jules, Hirata, Helena, Kergoat, Danièle, Labari, Brahim, Le Feuvre, Nicky, Sow, Fatou. **Le sexe de la Mondialisation: genre, sexe,**

**Revista Tecnologia e Sociedade** - 2ª Edição, 2010.

ISSN (versão online): 1984-3526

*race et nouvelle division du travail*, Paris: Les Presses des Sciences Po, 2010.

FRASER, Nancy. **Feminism, Capitalism and the Cunning of History.** *New Left Review*, n. 56, pp.97-117, March-April 2009.

FRASER, Nancy. **Feminismo, capitalismo e a astúcia da história.** *Mediações*, Londrina, v. 14, n.2, pp. 11-33, Jul./Dez. 2009.

KASE, Kazutoshi, SUGITA, Kurumi (eds.), **The Unemployed and Unemployment in an International Perspective: Comparative Studies of Japan, France and Brazil**, *ISS Research Series*, n° 19, Institute of Social Sciences, University of Tokyo, Tokyo, 2006.

MARUANI, Margaret; LOMBARDI, Rosa Maria; HIRATA, Helena (Orgs.). **Trabalho e Gênero, França – Europa – América Latina.** Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2008.

MOLLER OKIN, Susan, Susan. **Justice, genre et famille.** Paris : Flammarion, Champs Essais, 2008 (1º ed. em inglês e m 1989)

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC, Brochura para o 2º Congresso das Mulheres Metalúrgicas do ABC, março 2010.